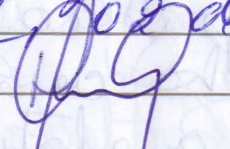
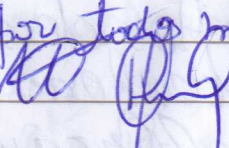


da legalidade e juridicidade dos presentes projetos, estando dentro da realidade orçamentária do Município de Barão de Cotegipe. Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata que será assinada por mim e pelos demais da comissão. Barão de Cotegipe, 10 de julho de 2021. Mariela Berris. At. 

Ata n° 09/2021

Nos diversos dias do mês de julho de 2021, reuniu-se a Comissão de Finanças para deliberar sobre os projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo Municipal. Na oportunidade foram avaliados os seguintes projetos: Projeto de Lei n° 42/2021 de 14 de julho de 2021 que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público". Projeto de Lei n° 43/2021 de 14 de julho de 2021 que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público". Projeto de Lei n° 44/2021, de 14 de julho de 2021, que "autoriza o poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público". A Comissão optou por dar parecer favorável pelo Comissão por ambos adotarem cumprindo os requisitos de legalidade e juridicidade. Nesse termos os projetos seguem para tramitação no plenário. E nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que será assinada por todos membros da Comissão de Cotegipe nos diversos dias de julho de 2021.   
Mari

Ata n° 10/2021

Nos treze dias do mês de agosto de 2021, reuniram-se a Comissão de Finanças para deliberar sobre o projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal. Na oportunidade foi avaliado o seguinte projeto: Projeto de Lei n° 047/2021, de 13 de agosto de 2021, que: